

**INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE
DO ARACATI – IQUAMA**

PORTARIA nº 003/2026

Aracati/CE, **05 de janeiro de 2026**

Institui regime excepcional de escala de trabalho dos fiscais **ambientais e urbanos** no Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati (IQUAMA), **para o mês de janeiro e fevereiro de 2026**, na forma que especifica.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DE ARACATI, **Fabiana Cristina Tavares Torquato**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar Municipal nº 017/2019**, bem como o **artigo 126 da Lei Municipal nº 055/2001** (Estatuto do Servidor do Município de Aracati);

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal nº 055/2001, de 17 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 39 da Lei Municipal nº 420/2011, de 16 de dezembro de 2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações);

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 59 e os artigos 73 e 74 da Lei Municipal nº 055/2001;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 008/2025, de 01 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as condições mínimas de organização, segurança e continuidade do serviço fiscalizatório urbano e ambiental no Município de Aracati, especialmente em período de alta demanda sazonal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública de organizar força de trabalho para a proteção do interesse urbanístico e ambiental, no exercício regular do poder de polícia administrativa;

CONSIDERANDO a intensificação das atividades urbanas, turísticas e festivas no Município em razão das festividades alusivas ao Padroeiro Adjunto de Aracati, São Sebastião, bem como durante o período do Carnaval, que demandam atuação contínua e preventiva do serviço de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído **no mês de janeiro e fevereiro de 2026** o regime excepcional de trabalho **em escala** para os fiscais **ambientais e urbanos** do IQUAMA, conforme modelo e distribuição de dias e horários **a serem descritos no Anexo desta Portaria.**

Art. 2º - Durante o período excepcional previsto no art. 1º, os fiscais ambientais e urbanos **trabalharão em regime de revezamento por escala**, visando garantir a continuidade das ações de fiscalização urbana e ambiental, **sem prejuízo ao interesse público.**

Art. 3º - A escala de trabalho referida nesta Portaria **será formalizada no Anexo**, que passará a ser parte integrante do ato administrativo, contendo a designação nominal dos fiscais, dias da semana, horários e postos de atuação, **a critério exclusivo da Autarquia, dentro dos limites legais aplicáveis.**

Art. 4º - As jornadas realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2026 poderão sofrer **alteração quanto à forma de distribuição e organização do horário de trabalho, sem qualquer modificação no quantitativo total de horas efetivamente trabalhadas**, permanecendo integralmente preservada a carga horária legal prevista para cada servidor, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria possui **vigência temporária e excepcional**, não sobrepondo ou revogando eventual **Decreto Municipal, normativo superior ou regulamento** que disponha de forma distinta sobre a carreira ou regime funcional.

Art. 6º - Em fiscalizações externas, os fiscais deverão permanecer **identificados por crachá de identificação ou uniforme oficial da Autarquia**, para resguardo da transparência e segurança do ato fiscalizatório.

Art. 7º - O descumprimento **injustificado e sem amparo legal** das disposições desta Portaria, no período excepcional de janeiro e fevereiro de 2026, **ensejará a instauração de processo administrativo disciplinar ao(à) servidor(a) responsável.**

Art. 8º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com eficácia restrita ao mês de janeiro e fevereiro de 2026**, mantidas as demais disposições ordinárias previamente estabelecidas em lei, regulamento ou escala permanente.



FABIANA CRISTINA TAVARES TORQUATO
Superintendente

Instituto de Qualidade do Meio Ambiente – IQUAMA

ESCALA DE FISCALIZAÇÃO
JANEIRO- 2026

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA 1	SEXTA 2	SÁBADO 3	DOMINGO 4
			Adriano	Adriano	Adriano	Andreza
			Leandro	Leandro	Matheus	Carol
			Samuel	Samuel		Jessica
			Davi	Davi		
			Andreza	Andreza		
			Matheus	Matheus		
			Carol	Carol		
			Jessica	Jessica		
			Ranna	Ranna		
5	6	7	8	9	10	11
Adriano	Adriano	Adriano	Adriano	Adriano	Andreza	Leandro
Leandro	Leandro	Leandro	Leandro	Leandro	Carol	Samuel
Samuel	Samuel	Samuel	Samuel	Samuel	Jessica	Davi
Davi	Davi	Davi	Davi	Davi		
Andreza	Andreza	Andreza	Andreza	Andreza		
Matheus	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus		
Carol	Carol	Carol	Carol	Carol		
Jessica	Jessica	Jessica	Jessica	Jessica		
Ranna	Ranna	Ranna	Ranna	Ranna		
12	13	14	15	16	17	18
Andreza	Adriano	Andreza	Adriano	Andreza	Adriano	Andreza
Matheus	Leandro	Matheus	Leandro	Matheus	Leandro	Matheus
Carol	Samuel	Carol	Samuel	Carol	Samuel	Carol
Jessica	Davi	Jessica	Davi	Jessica	Davi	
Ranna	Jessica	Ranna	Jessica	Ranna		
	Ranna		Ranna			
19	20	21	22	23	24	25
Adriano	Andreza	Adriano	Andreza	Adriano	Andreza	Adriano
Leandro	Matheus	Leandro	Matheus	Leandro	Matheus	Leandro
Samuel	Carol	Samuel	Carol	Samuel	Carol	Samuel
Davi	Jessica	Davi	Jessica	Davi		Davi
Jessica	Ranna	Jessica	Ranna	Jessica		
Ranna		Ranna		Ranna		
26	27	28	29	30	31	
Andreza	Adriano	Andreza	Adriano	Andreza	Adriano	Andreza
Matheus	Leandro	Matheus	Leandro	Matheus	Leandro	Matheus
Carol	Samuel	Carol	Samuel	Carol	Samuel	Carol
Jessica	Davi	Jessica	Davi	Jessica	Davi	
Ranna	Jessica	Ranna	Jessica	Ranna		
	Ranna		Ranna			



ESCALA DE FISCALIZAÇÃO
FEVEREIRO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
			29	30	31	1
				Adriano	Andreza	Adriano
				Leandro	Matheus	Leandro
				Samuel	Carol	Samuel
				Davi		Davi
2	3	4	5	6	7	8
Andreza	Adriano	Andreza	Adriano	Andreza	Adriano	Andreza
Matheus	Leandro	Matheus	Leandro	Matheus	Leandro	Matheus
Carol	Samuel	Carol	Samuel	Carol	Samuel	Carol
	Davi		Davi		Davi	
9	10	11	12	13	14	15
Adriano	Andreza	Adriano	Andreza	Adriano	Andreza	Adriano
Leandro	Matheus	Leandro	Matheus	Leandro	Matheus	Leandro
Samuel	Carol	Samuel	Carol	Samuel	Carol	Samuel
Davi		Davi		Davi		Davi
16	17	18	19	20	21	22
Andreza	Adriano	Andreza	Adriano	Andreza	Adriano	Andreza
Matheus	Leandro	Matheus	Leandro	Matheus	Leandro	Matheus
Carol	Samuel	Carol	Samuel	Carol	Samuel	Carol
	Davi		Davi		Davi	
23	24	25	26	27	28	
Adriano	Andreza	Adriano	Andreza	Adriano	Andreza	
Leandro	Matheus	Leandro	Matheus	Leandro	Matheus	
Samuel	Carol	Samuel	Carol	Samuel	Carol	
Davi		Davi		Davi		

SEGUNDA , TERÇA, QUARTA, QUINTA- 07H AS 19H

SEXTA, SABADO E DOMINGO- 09H AS 21H

José Viviane da Silva do Nascimento
José Viviane da Silva do Nascimento

Superintendente Adjunto do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente Aracati-
IQUAMA